

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202403/0086

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa Nível Orgânico: Outros

Orgão / Serviço: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 821,23€ Suplemento Mensal: 0.00 EUR

pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional (funções de eletricista) constantes do anexo a que se refere o n. º2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n. º35/2014 de 20 de junho, e no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes, nomeadamente: Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e Caracterização do Posto de Trabalho: equipamentos de baixa tensão; Executa instalações simples de baixa tensão;

Executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão; Realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; Realiza a montagem de equipamentos e quadros elétricos de baixa tensão; Efetua ensaios e medidas de deteção e reparação de

avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo

Artigo 30.º da LTFP:

Despachos de 4 de outubro de 2023 e 18 de dezembro de 2023 do Ex. Sr Presidente do Conselho de Administração, Alexandre Almeida e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 28

de dezembro de 2023.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)



Local Trabalho Nº Postos Morada Localidade Código Postal Distrito Concelho

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes Rua de Timor 27

PARFDES

4580015 PAREDES Porto

Paredes

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a

apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n. º17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP) e a escolaridade mínima obrigatória.

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou

experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: https://www.smas-paredes.pt/pages/2087?folders_list_287_folder_id=515

Contacto: 255006471

Data Publicitação: 2024-03-05

Data Limite: 2024-03-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º4818/2024/2, publicado na 2ª serie do Diário da República n.º 46 de 05

-03-2024.

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM

ASSISTENTE OPERACIONAL, FUNÇÃO DE ELETRICISTA, GRAU DE COMPLEXIDADE 1, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO A) - Nos termos do disposto do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, e artigos 30.º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meus despachos, proferidos, em 4 de outubro de 2023 e 18 de dezembro de 2023 e nos termos da deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em 28 de dezembro de 2023,encontra-se aberto o concurso acima mencionado.---procedimento é regulado pelos seguintes diplomas legais: Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei nº29/2001, de 03 de fevereiro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n. º84-F/2022, de 16 de dezembro de 2022, Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril. ----procedimento destina-se à contratação de um assistente operacional, função de eletricista, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes (SMAS de Paredes) para 2024.

------ D) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Paredes.



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes, nomeadamente: Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Executa instalações simples de baixa tensão; Executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos de baixa tensão; Realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização; Realiza a montagem de equipamentos e quadros elétricos de baixa tensão; Efetua ensaios e medidas de deteção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão. O vencimento mensal ilíquido é de 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória - 5.º Nível remuneratório da carreira de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única dos trabalhadores, conforme o artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conciliado com o Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e com o Decreto-Lei n.º84-F/2022, de 16 de dezembro de 2022, alterado pelo ---- F) - Requisitos Decreto-Lei n.º 26-B/2023 de 18 de abril.---de admissão - poderão candidatar-se os indivíduos(as) que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n. º17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP), e o requisito previsto na alínea H) do presente aviso. -----G) – O recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião de 28 de dezembro de 2023, e do disposto no n.º4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de ------Relativamente ao sistema de quotas para pessoas portadoras de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n. °29/2001, de 3 de fevereiro. ------ H) -Nível Habilitacional: escolaridade mínima obrigatória. ----- I) - Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. ----- J)- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.----- K) -Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, e sob pena de exclusão, em suporte eletrónico, em https://www.smas-paredes.pt/pages/2087?folders_list_287_folder_id=515, no formulário de candidatura específico para o presente procedimento, o qual deverá ser devidamente preenchido, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E.P.).----- Não serão aceites candidaturas apresentadas em formato papel bem como as candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----L) – O formulário de candidatura deverá ser preenchido com os dados constantes do cartão de cidadão/bilhete de identidade e o número de identificação fiscal. Ao formulário de candidatura, deve ainda anexar, os seguintes elementos: a) Fotocópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações literárias; b) Curriculum vitae devidamente assinado e datado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, caso esteja sujeito ao método de avaliação curricular; A não entrega do curriculum vitae é motivo de exclusão para os candidatos aos quais será aplicado o método de seleção avaliação curricular; c) Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar, sob pena de ficarem sujeitos à prestação das provas para a generalidade dos candidatos, declaração comprovativa do seu serviço devidamente atualizada, carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções idênticas as postas a concurso, assim como qual a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, se aplicável; Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o SMAS de Paredes estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que declarem sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual; d)Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar a sua situação sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro, se



aplicável; No caso de necessitarem de esclarecimentos, poderão contactar a Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral através do tlf: 255006471.--M)- Os métodos de seleção serão constituídos por 3 fases, pontuadas de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores ou que faltem a algum dos métodos de seleção. Cada prova é eliminatória, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º, conciliado com o n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n. º233/2022, de 9 de setembro. 1ª FASE - Prova de Conhecimentos Prática (PCP), de natureza prática com a duração 01h30m, que incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:---- -- - Identificação de componentes de guadro elétrico (aleatoriamente em instalação dos SMAS); Identificação de ferramentas e respetiva função; - Demonstração de utilização prática de pinça amperimétrica; - Demonstração de conhecimento e utilização de regras de segurança no trabalho em instalações elétricas. 2ª FASE - A Avaliação Psicológica (AP), será valorada com APTO ou NÂO APTO, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, tendo como referência o perfil exigido, sendo excluídos os candidatos que obtenham a classificação não apto.--Escala de classificação: Não Apto Apto 3ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, com a duração até 15 minutos por candidato/a, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésima e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----CF= [(PCP70%) + (AP(Apto/Não Apto) + EAC30%]----- De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de regualificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. 1ª FASE - A Avaliação Curricular (AC) - calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho: As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma: - 4º ano de escolaridade - 10 valores - 6º ano de escolaridade - 12 valores - 9º ano de escolaridade - 15 valores - 12º ano de escolaridade - 17 valores - Bacharelato -18 valores - Licenciatura ou superior - 20 valores A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma: - Sem ou até 1 ano de experiência - 10 valores; - Por três anos completos a mais - um valor até ao limite máximo de 20 valores; A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho: Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas - 10 valores; - Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores; Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação. A Avaliação de Desempenho será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores: Reconhecimento de Excelência / Excelente -20 Valores Desempenho Relevante – 16 Valores Desempenho Adequado - 12 Valores Sem avaliação - 10 Valores Desempenho Inadequado - 8 Valores - - -Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. ----- 2ª FASE- Entrevista de



Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, com a duração até 15 minutos por candidato/a, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores. - 3ª FASE - Prova de Conhecimentos Prática (PCP), de natureza prática com a duração 01h30m, que incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte ----- - Identificação de componentes de guadro elétrico (aleatoriamente em instalação dos SMAS); Identificação de ferramentas e respetiva função; - Demonstração de utilização prática de pinça amperimétrica; - Demonstração de conhecimento e utilização de regras de segurança no trabalho em instalações elétricas. A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésima e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----CF= [AC(35%) + EAC*35%) + PCP30%]----- Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro.----N) – Considerando que torna-se necessário averiguar as capacidades técnicas dos candidatos em várias vertentes e de forma a tornar possível a organização logística quer a nível de locais para realização da prova para aferir as capacidades dos candidatos, os métodos de seleção deverão ser aplicados faseadamente, cumprindo as regras estabelecidas no n.º1 e n.º4 do artigo 19.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, ou seja, aplicação do 1.º método de seleção obrigatório à totalidade dos candidatos e aplicação do segundo método de seleção a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Quando os candidatos aprovados, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é, de novo, chamado às suas funções e, procede à aplicação dos métodos seguintes a outro conjunto de candidatos, que serão notificados para o efeito. O) O júri do concurso terá a seguinte composição: PRESIDENTE - O Coordenador da Divisão Técnica, José António Costa Monteiro, Eng.º. VOGAIS EFETIVOS – A Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Paredes, Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, Dra., designado para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior (Área Higiene e Segurança), Bruno Miguel Marques de Matos, Eng.º; VOGAIS SUPLENTES - A Técnica Superior (Área da Contabilidade), Aida Manuela Carvalho Ramos, Dra., e o Técnico Superior (Área Administração Pública Regional e Autárquica) José Luís Ferreira da Silva, Dr.º; P) - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Secção de Recursos Humanos e Secretaria Geral dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m).----- Q) - As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do SMAS, https://www.smas-paredes.pt/pages/2087?folders_list_287_folder_id=515, e afixadas no Edifício dos SMAS.---------- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.----Consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da



Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para os SMAS de Paredes, em cumprimento do disposto nos art.º 16.º e art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, foi prestada a seguinte informação: "AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido no Decreto-Lei n.º 209/2009.----- S)- O SMAS de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (UE) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento ----- T)- Notificações do procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos: Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico, de preenchimento obrigatório, indicado no formulário de candidatura, bem como através da página eletrónica dos SMAS de Paredes, https://www.smas-paredes.pt/pages/2087? folders_list_287_folder_id=515,. Paredes, 7 de fevereiro de 2024 O Presidente

do Conselho de Administração, Alexandre Almeida, Dr.

Observações

Observações			
Não serão aceites candidaturas via e-mail, Forma e prazo de apresentação de candidaturas: as ca exclusão, em suporte eletrónico, em https://www.sma	andidaturas deverão ser us-paredes.pt/pages/2087	ormalizadas, exclusivamente, e sob pena de '?folders_list_287_folder_id=515.	
Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Tabel			
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Recrutados			
	Masculinos:	Femininos:	
Totals			

Total Portadores Deficiência:



Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: